DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2976 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1746

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **135.000,00**

02 02 00	ADMINSTRAÇÃO			
40	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 02	ENSINO			
117	12.361.0005.2015.0000	ENSINO DE QUALIDADE	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
126	12.361.0005.2015.0000	ENSINO DE QUALIDADE	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
140	12.365.0005.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE	15.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 08 00	ESPORTE			
303	27.812.0010.2012.0000	PROMOÇÃO AO ESPORTE	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 00	OBRAS			
321	15.451.0013.2050.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
327	15.451.0013.2050.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2976 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1746

02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS

335	15.452.0014.2051.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DE GOVERNO

29	04.122.0001.2002.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO	-30.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
32	04.122.0001.2002.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO

74	04.121.0004.2013.0000	GESTÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PUBLICO	-18.258,02
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 00 OBRAS

419	15.451.0013.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-76.741,98
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-135.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL
[redacted]

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
[redacted]

RODOLFO FERREIRA KAM[redacted]50
Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAM[redacted]
Rodolfo Ferreira Kamá

MAGDA, 24 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2976 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1746

Prefeito

DECRETO Nº 2.977, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Fixa os valores do Auxílio Pecuniário para Moradia e Alimentação para o beneficiário do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências ".

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei nº 1.633, de 13 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. – Ficam estabelecidos os valores abaixo relacionados para o Programa Mais Médicos no Brasil, em atendimento ao § 4º, do Art. 1º da Lei nº 1.633, de 13 de dezembro de 2023:

I – Auxílio Pecuniário para Moradia no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua moradia e acomodação.

II – Auxílio Pecuniário para Alimentação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua alimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 11 de maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 2.978, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Fixa as Datas de Pagamentos de Tributos Municipais, para o Exercício de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Os Tributos Municipais para o exercício de 2026, serão lançados com os seguintes prazos para pagamento:

a- – IPTU – 1ª Parcela / Parcela única – Vencimento dia – 30/06/2026

2ª Parcela – Vencimento dia – 31/07/2026

3ª Parcela – Vencimento dia – 28/08/2026

4ª Parcela – Vencimento dia – 30/09/2026

5ª Parcela – Vencimento dia – 30/10/2026

6ª Parcela – Vencimento dia – 30/11/2026

b- – ISS/TXL – 1ª Parcela / Parcela Única – Vencimento dia – 31/07/2026

2ª Parcela – Vencimento dia – 28/08/2026

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

MAGDA (SP), 11 DE MAIO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 303, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Sra. **ANA CRISTINA CAZELLI,** Matrícula nº 5788, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 08/06/2026 à 22//06/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 11 DE MAIO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N. º 304, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 04 (quatro) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 14-05-2017 a 13-05-2022, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **NEI DOS SANTOS,** Matrícula nº 2150, lotado no cargo público de provimento efetivo de AGENTE DA ADM PUBLICA, Ref. "11", Padrão "G".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Maio de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 305, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.585/2023 e o Decreto Municipal nº 2548/2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, os servidores municipais: **Edson de Souza Gomes**, Matrícula nº 3156, lotado no cargo efetivo de Motorista; **Enivaldo Aparecido Ribeiro**, Matrícula nº 5910, lotado no cargo efetivo de Motorista, **Luisa Alegria Francisco**, Matrícula nº 7247, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **Brenda Carla Borges**, Matrícula nº 3160, lotada no cargo efetivo de Serviços Gerais e **Adriana Fernandes Perina,** Matrícula nº 2240, lotada no cargo de tesoureira para comporem a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, sobre a presidência do primeiro, a fim de proceder conjuntamente às avaliações das habilitações, as inscrições no registro cadastral, bem como as suas alterações ou cancelamentos de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal, processar e julgar as propostas dos participantes das Licitações nas modalidades de Concorrências Públicas, Tomadas de Preços e Convites, que forem realizadas pela Prefeitura Municipal de Magda, a partir desta data.

Artigo 2º - Fica designada como Pregoeira a servidora municipal **Luciana Souza Santos Filhar**, matrícula nº 2710, lotada no cargo efetivo de Oficial de Licitação.

Artigo 3º - Fica designado como Agente de Contratação, o servidor municipal **Victor Nossa de Souza Ribeiro**, matrícula nº 5510, lotado no cargo de Escriturário.

Artigo 4º - Fica instituído uma gratificação aos membros designados, em consonância com a Lei nº 1.585, de 23 de Agosto de 2023.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 248 de 06 Abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 11 DE MAIO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 306, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 91, de 22 de Fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 11 DE MAIO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 307, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 92, de 22 de Fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 11 DE MAIO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 308, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, Sra. **LUCIANE DIAS CARDOSO,** Matrícula nº 2915, lotada no cargo público de provimento efetivo de SERVENTE, Ref. “4”, Padrão “D”, para exercer suas funções junto ao setor de Saúde, no Centro de Saúde “Maria Casanova Trevisan” ficando concedido um adicional de 20% (vinte por cento), a partir desta data nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 11 de Maio de 2026.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

.....